



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0149/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0054/2026-AL

AUTORIA : Deputado Junior Favacho

EMENTA : Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora Fabiana Pereira da Silva, Médica Veterinária, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, no campo da medicina veterinária, do empreendedorismo e da formação profissional.

RELATORA : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 0054/2026-AL, de iniciativa do Deputado Junior Favacho, que tem por objetivo conceder o **Título de Cidadã Amapaense** à Senhora Fabiana Pereira da Silva, Médica Veterinária, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, no campo da medicina veterinária, do empreendedorismo e da formação profissional.

A proposição foi regularmente protocolada, lida em expediente de Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para exame técnico, na forma do art. 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Nos termos do §1º do art. 36 do Regimento Interno, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições em tramitação.

A matéria vem instruída com justificativa detalhada e elementos descritivos da trajetória funcional do homenageado.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 0054/2026-AL encontra-se devidamente instruído com **justificativa e currículo da homenageada**, atendendo às exigências normativas.

Consta dos autos que a homenageada construiu no Amapá uma trajetória marcada pelo compromisso, dedicação e impacto social. Médica veterinária com mais de 20 anos de atuação, é proprietária e responsável técnica pela Clínica Veterinária São Lázaro, referência no atendimento em saúde animal na cidade de Macapá.

Natural de Franca, no Estado de São Paulo, e sob sua gestão, a clínica consolidou-se como instituição pioneira e essencial ao desenvolvimento da medicina veterinária no Estado, contribuindo não apenas para o cuidado com os animais, mas também para a saúde pública e o bem-estar coletivo, sua atuação empresarial também se destaca pela geração de empregos e fortalecimento da economia local.

Além de sua reconhecida competência técnica, a Dra. Fabiana Pereira Da Silva tem relevante contribuição na formação de novos profissionais, participando ativamente da capacitação e orientação de médicos veterinários no Amapá. Soma-se a isso sua atuação como conselheira no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amapá (CRMV-AP), onde colaborou para o fortalecimento da ética profissional e valorização da categoria.

Sua trajetória é marcada pela excelência, liderança e compromisso social, características que a tornam merecedora do reconhecimento desta Casa Legislativa. Ao longo dos anos, demonstrou profundo vínculo com o Estado do Amapá, contribuindo de forma concreta para o seu desenvolvimento e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

a) Competência legislativa e iniciativa

A concessão de título honorífico configura matéria de competência privativa do Poder Legislativo, de natureza declaratória e simbólica, veiculada por meio de Decreto Legislativo, não implicando criação de despesa obrigatória, inovação administrativa ou interferência em atribuições do Poder Executivo.

A iniciativa parlamentar mostra-se, portanto, plenamente legítima e compatível com o sistema constitucional e com o ordenamento interno desta Casa.

b) Constitucionalidade e juridicidade

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, não se verifica vício de iniciativa, de competência ou de forma normativa. A espécie legislativa adotada — Decreto Legislativo — é adequada ao objeto da proposição.

Quanto à constitucionalidade material, a matéria não afronta princípios constitucionais, tampouco viola direitos ou garantias fundamentais, inserindo-se no campo das homenagens oficiais e do reconhecimento institucional de mérito.

No plano da juridicidade, o objeto é lícito, possível e determinado, estando suficientemente delimitado quanto à pessoa homenageada e à finalidade da honraria.

c) Atendimento aos requisitos normativos específicos

O projeto veio acompanhado da justificativa e do currículo da homenageada.

Tais elementos evidenciam contribuição direta e relevante ao Estado do Amapá, enquadrando-se nos critérios normativos exigidos para a concessão da honraria.

d) Técnica legislativa e redação normativa

A proposição apresenta boa técnica legislativa, com ementa clara e objetiva; comando normativo preciso; estrutura adequada de artigos; cláusula de vigência compatível com a prática legislativa; linguagem formal e normativa apropriada.

Não se identificam impropriedades redacionais capazes de comprometer a compreensão ou a aplicação do texto.

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0054/2026-AL, por estarem preenchidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa.


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0054/2026-AL, de autoria do Deputado Junior Favacho.

Macapá, 26 de maio de 2026.

VOTOS A FAVOR:


Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente


Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro


Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente